



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**

O Prefeito Municipal de Xaxim/SC, Sr. Idacir Antonio Orso, nos termos da Lei Orgânica do Município, visando a atualização e o aperfeiçoamento da Legislação Municipal urbanística, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA para apreciação da proposta de alteração do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Município de Xaxim/SC, que se realizará nos termos deste Edital.

A Audiência Pública será realizada no dia 28 de setembro de 2016, com a instalação marcada para as 19:00hs na sede da Câmara de Vereadores de Xaxim/SC, situada à Rua Rio Grande, nº 685, centro, Xaxim/SC.

O anteprojeto de Lei, bem como a metodologia permanecerá a disposição dos interessados para consulta, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal, assim como no portal da Prefeitura, página eletrônica [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

A participação independe de inscrição, sendo limitada ao espaço físico do local do evento.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Xaxim/SC, 21 de julho de 2016.

**IDACIR ANTONIO ORSO**  
**Prefeito Municipal**

Luís Antonio Cipriani  
Procurador Geral – OAB/SC 35.698



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2016

#### ALTERA O MAPA DE ZONEAMENTO DE USO DO SOLO, INTEGRANTE DA LEI Nº 4068, DE 28 DE ABRIL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo, integrante da Lei nº 4068, de 28 de abril de 2015, passando de zoneamento ZII – Zona de Interesse Industrial, para ZRM – Zona Residencial de Média Densidade, a área descrita com as seguintes delimitações:

**“Parte do imóvel constituído pela fração de terras rurais, que compreende parte do lote rural nº70, da Linha Ervalzinho, matrícula nº17.959 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim-SC, de propriedade de Ivanor Momoli, com área superficial de 37.905,97m<sup>2</sup> (trinta e sete mil novecentos e cinco metros e noventa e sete décímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:**

**Partindo do vértice M-0PP, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas SIRGAS 2000, N-7.018.692,0436 e E-347.841,4589, deste segue em sentido horário com AZ=115°46'12” e distância de 113,19 metros confrontando com o terreno rural, oriundo de parte dos lotes rurais nº70 e 72, de Pasquina Lucinda Ogliari, matrícula nº21.968, até o vértice M-01, com coordenadas N-7.018.642,8329 e E-347.943,3924, deste segue com AZ=115°46'12” e com distância de 24,06 metros confrontando com o terreno urbano, oriundo de parte dos lotes rurais nº70 e 72, de Vaccaro Participações S.A., matrícula nº20.090, até o vértice M-02, com coordenadas, N-7.018.632,3747 e E-347.965,0551, deste segue com AZ=212°44'34” e distância de 201,32 metros confrontando com o terreno urbano, de Rafitec Indústria e Comércio de Sacarias Ltda., matrícula nº18.563, até o vértice M-03, com coordenadas N-7.018.463,0437 e E-347.856,1673, deste segue com AZ=118°40'16” e distância de 134,04 metros confrontando com o terreno urbano, de Rafitec Indústria e Comércio de Sacarias Ltda., matrícula nº18.563, até o vértice M-04, com coordenadas N-7.018.398,7361 e E-347.973,7685, deste segue com AZ=118°40'16” e distância de 7,16 metros confrontando com a Rua João Dedonatti, até o vértice M-05, com coordenadas N-7.018.395,3003 e E-347.980,0517, deste segue com AZ=208°34'23” e distância de 20,00 metros confrontando com a Rua Cândido Negri Filho, até o vértice M-06, com coordenadas N-7.018.377,7361 e E-347.970,4861, deste segue com AZ=208°34'23” e distância de 25,00 metros confrontando com o terreno urbano formado pelos lotes coloniais “B” e “C”, de Rafitec Indústria e Comércio de Sacaria Ltda., matrícula 16.906, até o vértice P-01, com**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

coordenadas N-7.018.355,7808 e E-347.958,5292, deste segue com AZ=298°40'16" e distância de 267,50 metros confrontando com a fração de terras rurais, que compreende parte do lote rural n°70, de Ivanor Momoli, matrícula 17.959, até o vértice P-02, com coordenadas N-7.018.484,1200 e E-347.723,8315, deste segue com AZ=29°29'52" e distância de 238,89 metros confrontando com parte do lote colonial n°68, de Darci Teston, matrícula 16.568, até o vértice M-0PP, que originou esta poligonal.

**Confrontações por pontos colaterais:**

**NORDESTE:** com o terreno rural, oriundo de parte dos lotes rurais n°70 e 72, de Pasquina Lucinda Ogliari, matrícula 21.968, em 113,19 metros e com o terreno urbano, oriundo de parte dos lotes rurais n°70 e 72, de Vaccaro Participações S.A., matrícula 20.090, em 24,06 metros, com o terreno urbano, de Rafitec Indústria e Comércio de Sacarias Ltda., matrícula 18.563, em 134,04 metros e com a Rua João Dedonatti, em 7,16 metros.

**SUDOESTE:** com a fração de terras rurais, que compreende parte do lote rural n°70, de Ivanor Momoli, matrícula 17.959, em 267,50 metros.

**SUDESTE:** com o terreno urbano, de Rafitec Indústria e Comércio de Sacaria Ltda., matrícula 18.563, em 201,32 metros, com a Rua Cândido Negri Filho, em 20,00 metros e com o terreno urbano, formado pelos lotes coloniais "B" e "C", de Rafitec Indústria e Comércio de Sacaria Ltda., matrícula 16.906, em 25,00 metros.

**NOROESTE:** com parte do lote colonial n°68, de Darci Teston, matrícula 16.568, em 238,89 metros."

Art. 2º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xaxim/SC, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal